Prefeitura Municipal de São Domingos

Lei

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Praça Izaque Pinheiro da Costa nº 110 – Centro – São Domingos – BA.
CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (075) 3695-2900 - CEP. 48.895-000

LEI Nº 548/2020 DE 14 DE MARÇO DE 2020.

P.M. São Domingos
SANCIONO
Em: 14/03/2020
Prefeito

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 478.721,18 (quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos) para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 478.721,18 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 0202000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA.

Ação: 2.209 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Fonte: 44

ELEMENTOS:

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.

4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentária: 0208001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Ação 2805 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Fonte: 44

ELEMENTOS:

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

Câmara Municipal de São Domingos
Rua 13 de Junho S/Nº Centro
Recebido em 24/03/2020

Prefeitura Municipal de São Domingos – BA.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0708ED76F2C1547369F001FCBF1E764

Prefeitura Municipal de São Domingos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Praça Izaque Pinheiro da Costa nº 110 – Centro – São Domingos – BA.
CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (075) 3695-2900 - CEP. 48.895-000

Unidade Orçamentária 0204001 - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Ação 2406 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO.

Fonte: 44

ELEMENTOS:

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

P.M. São Domingos
SANCIONO
Em: 14/03/2020
Prefeito

Art. 2º – Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei nº 542, de 11 de dezembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2020, do Município de São Domingos/BA, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, ratificados nos demais termos.

Art. 4º - Os Créditos Adicionais Especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Art. 5º - Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE MARÇO DE 2020.

IZAQUE RIOS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos – BA.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0708ED76F2C1547369F001FCBF1E764